



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE
COMPETENCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA – RR.

Processo Nº: 0814811-22.2019.8.23.0010.
Autor: LEVI ABREU DA CUNHA.

VITOR PARACAT SANTIAGO, Brasileiro, Médico Ortopedista/Traumatologista, inscrito no CRM-RR 1635 RQE- 610, nomeado perito por esta Vara Cível, no processo supracitado, vêm respeitosamente atendendo o despacho de Vossa Excelência complementar o laudo pericial conforme requerido na contestação do EP – 37, da perícia realizada 20 de agosto de 2019.

Devido a limitação funcional irreversível na flexão do dedo impossibilitando a função ativa da mão, mantenho percentual de sequelas em 50% de mão esquerda.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição deste Juízo.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2020.

VITOR PARACAT SANTIAGO
CRM-RR 1635 RQE- 610

